

**CURSOS PROFISSIONAIS NOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
PÚBLICO, PARTICULAR E COOPERATIVO
E NAS ESCOLAS PROFISSIONAIS**

**RELATÓRIO
INTERVENÇÃO – II
ACOMPANHAMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES DE MELHORIA
2017**

**ESPRODOURO - Escola Profissional do
Alto Douro**

S.JOÃO DA PESQUEIRA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

A ESPRODOURO - Escola Profissional do Alto Douro (doravante designada Escola) situa-se na vila e sede do concelho de S. João da Pesqueira e é detentora da autorização de funcionamento n.º 73, emitida pelo Departamento do Ensino Secundário, em 22 de setembro de 1999. A entidade proprietária é a Associação do Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro - ASDOURO.

No ano letivo 2016-2017 encontram-se em funcionamento cinco cursos profissionais de nível secundário: Técnico de Cozinha/Pastelaria, Técnico de Restaurante/Bar, Técnico de Restauração - Variante Cozinha/Pastelaria, Técnico de Restauração - Variante Restaurante/Bar e Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS E GESTÃO DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

ANO LETIVO 2016/2017

Os cursos estão autorizados pela Direção de Serviços Regionais de Educação do Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE-DSRN) e as turmas constituídas cumprem os requisitos legalmente estipulados.

No presente ano letivo, os cursos em funcionamento dão continuidade à oferta existente em 2015-2016 - cursos de Técnico de Restauração – variantes de Cozinha/Pastelaria e Restaurante/Bar atualmente com a designação de Técnico de Cozinha/Pastelaria e de Técnico de Restaurante/Bar) e de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos -, com exceção do curso de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores que apenas foi lecionado no ciclo de formação 2013-2016.

As aulas de Educação Física respeitam o intervalo de uma hora depois de findo o período para o almoço e este cumpre o tempo estipulado de uma hora.

ANÁLISE

RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES DE MELHORIA E OUTROS CAMPOS RELEVANTES

Tomando como referência as recomendações/sugestões de melhoria identificadas no relatório da anterior intervenção, em **10-05-2016**, bem como alguns campos considerados relevantes, pretende-se analisar o trabalho desenvolvido pelo estabelecimento de ensino para retificar e colmatar eventuais desconformidade legais identificadas e melhorar a ação educativa.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO DE EDUCAÇÃO

Documentos Orientadores

Definir, no projeto educativo, os modos específicos de organização e gestão curricular dos cursos que ministra, adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo dos alunos.

O Projeto Educativo, ainda não aprovado pelo órgão competente, passou a definir objetivos, estratégias e metas no âmbito dos cursos profissionais.

Integrar no plano anual de atividades a planificação e programação de ações, no âmbito dos diversos cursos profissionais, que concretizam as metas fixadas no projeto educativo.

O Plano Anual de Atividades passou a integrar a planificação e programação de ações, com explicitação de metas e estratégias de atuação.

Constituição de turmas e gestão da carga horária dos cursos profissionais

Definir critérios para a distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento que asseguram a FCT, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.

A Escola definiu os critérios gerais para a elaboração dos horários dos formandos dos cursos profissionais e estabeleceu critérios para a distribuição dos formandos pelas entidades de acolhimento que asseguram a FCT (*áreas de interesse, localização geográfica e classificações curriculares*).

Assegurar que a distribuição da carga horária global pelos diferentes anos do ciclo de formação tem, no conjunto dos três anos, um número de horas igual, ou acrescido dos tempos letivos previstos na matriz para as diferentes disciplinas dos cursos de acordo com o estabelecido no n.º 17.1, do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho, conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

A distribuição da carga horária global pelos diferentes anos do ciclo de formação tem, no conjunto dos três anos, um número total de horas igual ao previsto na matriz curricular, não excedendo as cargas horárias anuais, semanais e diárias.

Solicitar a ratificação das alterações já efetuadas pela Escola ao abrigo da Circular n.º 3/ANQEP/2015, junto dos serviços da DGEstE, e de todas as alterações introduzidas na matriz curricular dos cursos profissionais, inicialmente inseridas na plataforma SIGO e autorizadas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

A Escola já solicitou a ratificação das alterações efetuadas pela Escola ao abrigo da Circular n.º 3/ANQEP/2015, junto dos serviços da DGEstE-DSRN, e de todas as alterações introduzidas na matriz curricular dos cursos profissionais, inicialmente inseridas na plataforma SIGO e autorizadas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Formação em contexto de trabalho

Garantir que os planos de trabalho individuais, da FCT, depois de assinados pelas partes, integrem os contratos de formação assinados entre a Escola e o aluno, e explicitem de forma clara os objetivos, conteúdos e os direitos dos diversos intervenientes da Escola e da entidade onde se realiza a FCT, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 3.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

A Escola celebrou protocolos com as entidades de acolhimento que asseguram o desenvolvimento de atividades profissionais compatíveis e adequadas ao perfil profissional dos cursos e subscreveu o contrato de formação com os formandos. Este documento, apesar de ter passado a integrar o plano de trabalho individual, identificando os objetivos, o conteúdo, a programação, o período, o horário e o(s) local(is) de realização das atividades e as formas de monitorização e de acompanhamento, com a identificação dos responsáveis da Escola e da entidade onde se realiza a FCT, ainda não cumpre totalmente os termos do disposto no n.º 6, do artigo 3.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, porquanto ainda carece da explicitação dos direitos dos diversos intervenientes.

Serviço docente

Estimular a frequência de ações de formação contínua no âmbito do ensino profissional e analisar o impacto dessa formação na melhoria das práticas pedagógicas

Pese embora o facto de a Escola ter promovido formação acreditada, a mesma ainda não é especificamente direcionada para o âmbito do ensino profissional, não sendo possível vislumbrar o efetivo impacto na melhoria das práticas pedagógicas/educativas.

Estruturas e cargos de coordenação pedagógica

Desenvolver mecanismos sistemáticos e regulares de monitorização educativa que permitam aferir os resultados alcançados face às metas previamente estabelecidas.

As estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica passaram a realizar a monitorização educativa, reforçando a regularidade de análise e reflexão sobre os processos e os resultados escolares.

Disponibilizar tempo para que o diretor de curso, nos termos do n.º 33 e das alíneas b) e h), do n.º 33.1., do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 8.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, assegure a articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação do curso e coordene o acompanhamento e a avaliação do curso.

O diretor de curso passou a dispor de um tempo semanal para coordenar o acompanhamento e a avaliação do curso com os diretores de turma. Contudo, ainda não foram criados tempos de trabalho comuns que permitam assegurar a articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação, com os docentes e/ou equipa pedagógica.

GESTÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Gestão curricular

Instituir um planeamento pedagógico que assuma integralmente a modularização do currículo, reforçando o desenvolvimento de atividades transdisciplinares que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no projeto educativo e a diferenciação de estratégias e atividades, tendo em conta as aprendizagens anteriores e os ritmos de aprendizagem dos formandos, as saídas profissionais e os perfis de desempenho profissional dos cursos.

O planeamento pedagógico continua sem demonstrar ter em consideração as saídas profissionais dos respetivos cursos e a modularização do currículo, assim como o contributo de cada uma e de todas as

disciplinas do plano curricular para atingir as capacidades, atitudes e comportamentos que se pretende que cada formando atinja no final do seu percurso e as atividades transdisciplinares que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no projeto educativo.

Aprofundar a monitorização das medidas de promoção do sucesso desenvolvidas nos cursos profissionais, nomeadamente de recuperação dos módulos em atraso, para se avaliar a sua eficácia e reajustá-las às necessidades dos formandos.

A Escola evidencia ter preocupações com a monitorização das medidas de promoção do sucesso desenvolvidas nos cursos profissionais, nomeadamente de recuperação dos módulos em atraso, para avaliar a sua eficácia e reajustá-las às necessidades dos formandos. Neste sentido, fruto da análise dos resultados da avaliação interna, dos questionários aplicados aos formandos, bem como a apreciação dos conselhos de turma/curso, departamentos e conselho pedagógico permitiu elaborar o Plano de Ação Estratégica elaborado para os anos letivos 2016/2017 e 2017/2018 e definir medidas de combate ao insucesso, e para cada uma destas, metas, objetivos e indicadores de avaliação.

Formalizar a autoavaliação do formando nas diferentes fases do projeto PAP dando-se cumprimento ao definido na alínea d), do n.º 4, do artigo 17.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

A Escola passou a formalizar a autoavaliação do formando nas diferentes fases do projeto PAP dando cumprimento ao definido na alínea d), do n.º 4, do artigo 17.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

Avaliação das aprendizagens

Definir critérios de avaliação dos formandos que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 12.º, da Portaria n.º 74-A/2013.

Os critérios e os procedimentos de avaliação, definidos pelo conselho pedagógico, ouvidas as estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, ainda não evidenciam ter em conta os perfis de desempenho e as capacidades transversais a todo o plano de estudos bem como a participação dos formandos em projetos de ligação da Escola com a comunidade e o mundo de trabalho.

Fomentar a aferição, entre os professores, dos critérios de avaliação relativos às aprendizagens e aos projetos profissionais.

A aferição dos critérios de avaliação, pelos docentes, relativamente às aprendizagens e aos projetos profissionais, ainda não é uma prática que seja evidente.

Efetuar a avaliação diagnóstica no início de cada módulo.

A avaliação diagnóstica no início de cada módulo carece de maior sistematicidade de modo a adequar o planeamento ao ritmo de aprendizagem dos formandos.

Registar em pauta, para que se possam tornar públicas, as classificações obtidas na PAP, como estabelece a alínea e), do n.º 2, do artigo 17.º, e o n.º 6, do artigo 22.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

As classificações obtidas na PAP passaram a ser registadas em pauta, conforme estabelece a alínea e), do n.º 2, do artigo 17.º, e o n.º 6, do artigo 22.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E CAPACIDADE DE MELHORIA DA ESCOLA

Resultados por curso e ciclo de formação

Definir indicadores que garantam a qualidade das aprendizagens e da formação profissional

A Escola passou a definir alguns indicadores e metas que procuram assegurar a qualidade das aprendizagens e da formação profissional, designadamente, redução do insucesso (10% ao ano), do

abandono escolar (25% ao ano).

Os resultados dos cursos concluídos em 2016 apresentam taxas de conclusão baixas - 46,2% (Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores) e 61,1% (Técnico de Restauração, variante Cozinha/Pastelaria), verificando-se, neste último uma ligeira melhoria relativamente a 2015.

As taxas de desistência permanecem, ainda, bastante elevadas registando-se uma taxa de 38,5% no curso de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores, superior à verificada no curso de Técnico de Restauração, variante Cozinha/Pastelaria (22,2%) que se mantém estável comparativamente a 2015 (22,7%), constituindo este indicador aquele que mostra ser a principal causa de não conclusão dos cursos.

A não conclusão dos cursos por motivo de módulos em atraso, em contrapartida, apresenta valores mais baixos mas merecedores de atenção por parte dos responsáveis, dado que registam 15,4% (Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores) e 16,7% (Técnico de Restauração, variante Cozinha/Pastelaria), verificando-se, contudo, uma ligeira melhoria neste último relativamente a 2015 (18,25%).

Quanto à empregabilidade dos formandos verifica-se que as taxas nas respetivas áreas de educação e formação dos cursos são muito baixas 16,7% (Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores) e 36,4% (Técnico de Restauração, variante Cozinha/Pastelaria) e inferiores às da empregabilidade geral, verificando-se, ainda, um agravamento no curso de Restauração, relativamente a 2015, em que cifrou em 76,9%.

Considerando a possibilidade que esta modalidade de ensino secundário permite aos formandos de prosseguirem estudos, esta não constituiu uma opção, dado que apenas um formando do curso de Técnico de Restauração, variante Cozinha/Pastelaria pretendeu seguir essa via.

Monitorização e avaliação dos resultados

Instituir mecanismos de monitorização dos processos e dos resultados escolares dos formandos adequados aos cursos profissionais de nível secundário de educação.

A Escola ainda não desenvolveu mecanismos, sistemáticos e regulares, de monitorização dos processos e dos resultados escolares, adequados aos cursos profissionais de nível secundário de educação, como por exemplo o EQAVET – *Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional*, de modo a monitorizar, avaliar e melhorar a eficiência da oferta de educação e formação profissional e a qualidade das práticas de diferenciação pedagógicas, com vista à melhoria dos resultados.

Analisar os resultados escolares de modo a identificar, as componentes curriculares por curso, onde se verificou sucesso ou insucesso e ponderar as razões explicativas; as variáveis que contribuíram para o sucesso obtido pelos formandos que concluíram o curso em três anos; as razões que explicam a percentagem de formandos que não concluíram o curso em três anos; os fatores explicativos das desistências/abandono escolar; a aceitação externa do nível de formação prestado e a satisfação das necessidades formativas do tecido económico e social e a articulação com as empresas locais no sentido de proporcionar a inserção no mercado de trabalho dos formandos que concluíram os cursos, tomando como referência as taxas de empregabilidade na área de educação e formação.

Apesar de terem sido criados alguns indicadores para tratar os resultados dos cursos profissionais, falta identificar as variáveis/fatores explicativos dos indicadores de modo a reorientar a ação educativa do estabelecimento de ensino, com reflexo na qualidade da formação e dos resultados, como por exemplo: (i) na identificação e ponderação das razões explicativas, por curso, das componentes curriculares onde se verificou sucesso ou insucesso e das causas de abandono/desistência; (ii) na avaliação, tomando como referência as taxas de empregabilidade nas áreas de educação e formação dos cursos, da aceitação externa do nível de formação prestado e a satisfação das necessidades formativas do tecido económico e social, e (iii) na apreciação da articulação com as empresas locais no sentido de proporcionar a inserção no mercado de trabalho dos que concluíram os cursos.

Capacidade de melhoria

Aprofundar o processo de autoavaliação da Escola de modo a permitir a elaboração de planos de ação que visem a melhoria da organização e do funcionamento dos cursos e do sucesso escolar e profissional dos formandos.

A Escola tem vindo a construir o seu processo de autoavaliação, tendo, na sequência do mesmo, elaborado um plano de ação que contempla as áreas de melhoria, os objetivos e as metas a serem alcançados, as ações a desenvolver e a respetiva calendarização, as tarefas específicas a serem executadas em cada uma das ações, os responsáveis para a tarefa ou tarefas, os indicadores de realização dos objetivos e das metas, cujo impacto importa ainda avaliar.

CONCLUSÕES FINAIS

Feita a análise do trabalho desenvolvido pela Escola e com o objetivo de contribuir para a correção de procedimentos, tendo em vista a sua conformidade legal, são concedidos 90 dias para pôr em prática as recomendações abaixo indicadas, enviando os documentos comprovativos para a respetiva área Territorial da Inspeção:

- Explicitar, no plano de trabalho individual da formação em contexto de trabalho (FCT), os direitos e os deveres dos diferentes intervenientes (escola, entidade de acolhimento e formando), de acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 3.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho;
- Certificar que o diretor de curso assegura a articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação, nos termos dos n.º 1 e 2, do artigo 8.º, e n.º 3, do artigo 18.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho;
- Definir critérios e procedimentos de avaliação que tenham em consideração a especificidade dos perfis de desempenho, as capacidades transversais a todo o plano de estudos e a participação dos formandos em projetos de ligação da Escola com a comunidade e o mundo do trabalho, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho;
- Fomentar a realização, entre os professores, da aferição dos critérios de avaliação relativos às aprendizagens e aos projetos profissionais, em cumprimento do disposto nos artigos 10.º e 12.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho;
- Assegurar de forma sistemática e contínua a avaliação diagnóstica e formativa de modo a potenciar a diferenciação de estratégias e adequação do planeamento aos ritmos de aprendizagem dos formandos, promovendo o sucesso e reduzindo o número de módulos em atraso, bem como informar o formando e o encarregado de educação sobre os progressos e as dificuldades e incrementar a autoestima, nos termos do n.º 2, do artigo 10.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da ação educativa, indicam-se os seguintes aspetos a aperfeiçoar:

- Promoção de ações de formação contínua direcionadas para a avaliação e para a gestão modular do currículo, no sentido de potenciar a motivação e mobilização do pessoal docente para novas formas de organização pedagógica, reforçando os impactos nas práticas letivas e nos resultados dos formandos.
- Construção do planeamento pedagógico que garanta a modularização do currículo e que tenha em consideração as saídas profissionais dos respetivos cursos, evidencie o contributo de cada uma e de todas as disciplinas do plano curricular para atingir as capacidades, atitudes e comportamentos que se pretende que cada formando atinja no final do seu percurso e as atividades transdisciplinares que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no projeto educativo;

- Desenvolvimento de mecanismos de monitorização dos processos e dos resultados escolares dos formandos adequados aos cursos profissionais;
- Consolidação do processo de autoavaliação da Escola e avaliação do impacto do plano de ação na melhoria da organização e funcionamento dos cursos profissionais e nos resultados dos respetivos formandos.

Porto	10-02-2017
--------------	-------------------

A equipa inspetiva

Casimiro Cerqueira Veloso
António Osório